



CÂMARA MUNICIPAL

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89

(Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito Municipal e da Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município).-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela Promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que o Salário Mínimo de Referência que servia de base para os subsídios do Prefeito Municipal e para a Verba de Representação do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município, foi extinto pela Lei 7.789, de 03-07-89;

CONSIDERANDO que, com a extinção do SMR criou-se um vazio legal;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 02/89 desta Câmara, na ausência de outro critério de atualização, optou pela utilização do MVR (Maior Valor de Referência) como base de cálculo dessa remuneração;

CONSIDERANDO que ao ser editado o Decreto Legislativo nº 02/89 ainda não havia sido fixado outro critério oficial para a atualização dos valores que eram indexados ao SMR;

CONSIDERANDO - que a medida provisória nº 75, de 31/07/89, estabeleceu finalmente um critério de atualização dos valores - que eram indexados ao SMR, extinto pela Lei 7.789/89;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de se adaptar o pagamento dessa remuneração ao novo critério oficial adotado pela referida medida provisória;

DECRETA

Artigo 1º - O critério estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 02/89